PROJETO DE LEI Nº 2.202/98.

PROTOCOLO N. 7297

13.04.98

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "CAMPO DE FUTEBOL EDUARDO PINTO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei de "CAMPO DE FUTEBOL EDUARDO PINTO DA SILVA" o campo de futebol localizado no Bairro São José, nesta cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Sala das Sessões, 13 de Abril de 1998.

Dr. Genir Carneiro da Rocha
Vereador - LIDER DO PTB NA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

EDUARDO PINTO DA SILVA, nascido na fazenda da chorona, no distrito de Dores da Vitória, município de Miraí, Estado de Minas Gerais, onde cresceu ajudando seu pai nos trabalhos de agricultura, mais João Pinto da Silva, casou-se com a saudosa Maria Emília de Jesus, natural do Distrito de Dores da Vitória, onde foi a cerimônia de casamento na igreja local.

Desta união nasceram cinco filhos, Emília que mora em Niterói, Maria que está em Cataguases, Ercília proprietária rural em Limeira, Ercília residente em Muriaé e João Cândido que mudou-se para Muriaé há mais de trinta anos e hoje é Vereador com assento nesta Casa Legislativa.

Eduardo veio para Muriaé onde morou com João Cândido e falecendo em Janeiro de 1990 na casa de João Cândido, à Rua Paulo Roberto Guimarães, 239 Bairro São José.

APROVADO EM:
11.05.98